



Prefeitura Municipal de / SANTANA DO ITARARÉ

CNPJ 76.920.826/0001-30

PROJETO DE LEI Nº. 048/2009

OK

Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, em uma ou mais vezes além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Art. 1º - Esta Lei procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2009, além de orientações à elaboração do Orçamento - Programa do Município de Santana do Itararé, para o exercício de 2009.

Art. 2º - O anexo LDO 2009 - Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico que integra a Lei nº 25/2007, de 17 de julho de 2007, e suas modificações procedidas pela Lei nº 24/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alteração de programas e ações:

ÓRGÃO - 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Ativ.: 1.075 - Aquisição de Caminhões e Máquinas

Funcional Programática	Exercício 2009
15.452.0601.44.90-4.1.601	550.000,00

Proj./Ativ.: 1.060 - Aquisição de Terreno para Instalação de Conjunto

Funcional Programática	Exercício 2009
16.482.0601.44.90-4.1.601	0,00

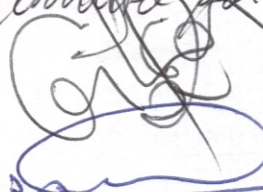
ÓRGÃO - 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE IND COM E TURISMO
UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Proj./Ativ.: 1.034 - Construção de Barracões Industriais

Funcional Programática	Exercício 2009
22.661.1001.44.90-4.1.601	0,00

Apresentado na Reunião Ordinária em 16/05/09,
o qual foi colocado em votação o Regime
de urgência e obteve o seguinte resultado os
votadores: Derival de R. Faria, Níneas Mota
Leiros, Aginaldo Calmonari foram favoráveis,
e os demais votadores foram desfavoráveis, ficando
então repetido o regime de urgência e repassado
para as Comissões Permanentes estudarem e darem
seus pareceres;

Reapresentado na Reunião Ordinária em 23/05/09,
o qual foi colocado em 1.ª votação e foi aprovado
por unanimidade.

Reapresentado na Reunião Extraordinária em 28/05/09,
o qual foi colocado em 2.ª votação e foi aprovado
por unanimidade a pedido do vereador Dami D. de
Carvalho foi dispensado da 3.ª votação.



Carlos Faria

10/11/09

Seu nome

~~Assinatura~~

~~Assinatura~~



Prefeitura Municipal de / **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

ÓRGÃO - 08 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ.: 1.053 - Construção de Ginásio de Esportes

Funcional Programática

27.812.1501.44.90-4.1.601

Exercício 2009

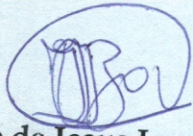
0,00

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas respectivamente em cada ação.

Parágrafo único - Para as ações que não tiveram, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2009.


José de Jesus Isac
Prefeito Municipal